



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.693 |

Sexta-feira | 14 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valéria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

Alírio José Bacca

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Aline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso do Reis

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 27 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e oitenta dias de Licença Maternidade à servidora **Ana Paula Garcia da Silva**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços operacionais II, provimento efetivo, no período de 10 de janeiro a 08 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 028, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Instituir Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 03/2022.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelas servidoras: Dayara Késia do Nascimento Silva, Gustavo Flesch Werneck Passos e Fabiana Gonçalves da Silva Scorza.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pela Sr.ª Dayara Késia do Nascimento Silva.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias,



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.693 |

Sexta-feira | 14 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
	NOME	DOCUMENTO
1	INALDA MARIA DE ALMEIDA	658.772.173-72
2	LUCIANA MOREIRA	046.267.041-40

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS II - RECEPCIONISTA		
	NOME	DOCUMENTO
1	CARINA DA SILVA	051.637.011-18

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.693 |

Sexta-feira | 14 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.3 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 14 de janeiro de 2022

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica (O agendamento poderá ser feito com 1 dia de antecedência, pode ser via e-mail ou pelos wats da clínica: 67 99926-816, e-mail: clinicasaudeevidach@gmail.com, Avenida Quatro Nº1165 - Centro (Ao Lado Gráfica Chapadão));
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.
- Comprovante de Vacinação do COVID – 19.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

**EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2022**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.693 |

Sexta-feira | 14 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Andréia Araium Pinheiro – Eireli** – CNPJ/MF nº **08.667.861/0001-30**.

*Processo Administrativo: 613/2021

*Pregão Eletrônico: 063/2021

*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Hospedagem, Transporte e Acompanhamento em Campo Grande - MS, para pacientes em tratamento médico encaminhados pela central de regulação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Daiane Reis do Nascimento**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 11/01/2022.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Daiane Reis do Nascimento – Fiscal do Contrato.

Valéria Lopes dos Santos

Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Andréia Araium Pinheiro - Eireli** – CNPJ/MF nº **08.667.861/0001-30**.

*Processo Administrativo: 613/2021

*Pregão Eletrônico: 063/2021

*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Hospedagem, Transporte e Acompanhamento em Campo Grande - MS, para pacientes em tratamento médico encaminhados pela central de regulação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 11/01/2022.

*Prazo Contratual: 11/01/2022 a 10/01/2023.

*Valor: R\$ 997.800,00.

*Dotação: 02.35.03 - 10.301.0002-2.164 - 1.81.000 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 485

*Dotação: 02.35.03 - 10.301.0002-2.044 - 1.02.000 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 466

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Andreia Araium Pinheiro – Contratada.

Valéria Lopes dos Santos

Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.693 |

Sexta-feira | 14 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO

03832 / 2021

Processo ADM: 000926/20
PREGÃO ELETRÔNICO 0098/20
022501 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 180 **Fonte:** 1 90 024
4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes
Data do empenho: 28/12/2021 **Tipo:** OR
Fornecedor: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.691.899/0001-31
Valor: R\$ 205.000,00
Objeto: REEMPENHO DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2020.

DENIR MARCELINO DE PAULA **ITAMAR MARIANI**
CONTADOR -CRC GO 0022678/O-0 MS SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (ÁGUA SERVIDA).

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

Paragrafo Único. Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.693 |

Sexta-feira | 14 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO – MAT: 1130.

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
11765/2021	9011	RUA P 4, Nº 292, PLANALTO	03	22	24946 / 25043